



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 469/2021.

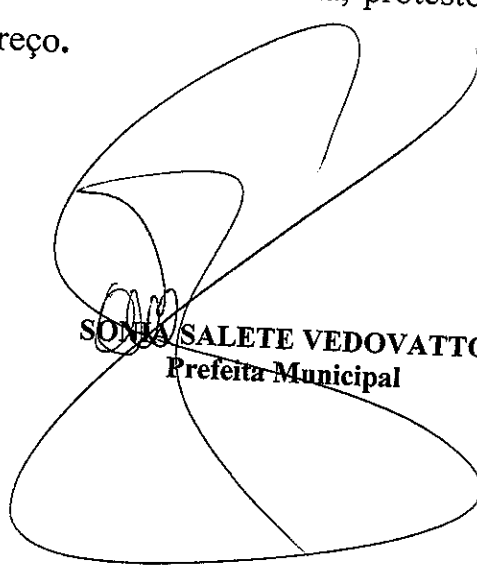
Monte Carlo, 01 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO - SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar projeto de lei nº 33/2021(LDO).

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI 33/2021 DE 31 DE AGOSTO 2021.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

SONIA SALETE VEDOVATTO - Prefeita do Município de **MONTE CARLO** - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - das metas fiscais; e
- VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas, no



Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas do STN, e despesas em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
 - II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
 - III - Resumo Geral da Despesa;
 - IV - Programa de Trabalho;
 - V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;
 - VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;
 - VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 - VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade;
 - IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
 - X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;
 - XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;
 - XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.
- § 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.
- § 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas do STN
- Art. 5º** - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com os Fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
 - Fundo Municipal de Assistência Social (centralizado);



- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);

- Fundo Reequip. do Corpo de Bombeiros (descentralizado);

Art. 6º - mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Texto da Lei;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2018 a 2020, fixada para 2022 e projetada para 2023 a 2024;

III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2020 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2022 a 2024;

IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;

V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2018 a 2020;

VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2022;

VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2018 a 2021, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2022 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2022, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I – eliminação de despesas com horas extras;

II – demissão de ocupantes de cargos comissionados;

III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – redução dos investimentos programados.

V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;

VI – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2022 a 10%(Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2021.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2022, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;

II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;

III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.

Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2022, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular de 01 exercício (2021) e funcionamento regular exercício de 2021, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.



Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22 - Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2022, a preços correntes.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.



Art. 27 - Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2022, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 28 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 29 - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 31 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 33 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;



IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 34 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 35 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais, inclusive REFIS aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de



consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 41 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42 - Até o dia 30 de outubro de 2021, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;

- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.



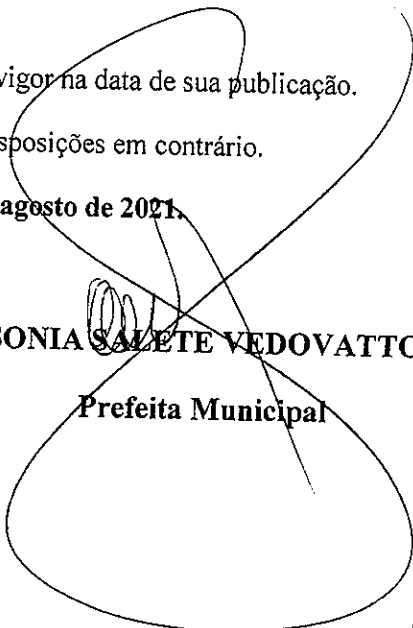
Art. 44 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) - Metas anuais;
- b) - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
- c) - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas ;
- d) - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal ;
- e) - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- f) - Montante da Dívida;
- g) - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) - Receitas e Despesas;
- i) - Planejamento das Despesas por Programas;
- j) - Origem e destinação dos Recursos;
- l) - Receita Corrente Líquida;
- m) - Despesa com Pessoal Consolidada

Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

MONTE CARLO (SC) em 31 de agosto de 2021.


SONIA SALETTE VEDOVATTO

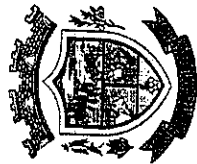
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL		PRIORIDADES		
		LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo		21.534.413,23	46.098.656,92	48.920.456,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		21.534.413,23	46.098.656,92	48.920.456,30
Obrigações Patronais		21.534.413,23	46.098.656,92	48.920.456,30
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		21.534.413,23	46.098.656,92	48.920.456,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		37.128.540,82	37.181.540,82	37.184.720,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§, art. 166 da CF)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		37.128.540,82	37.181.540,82	37.184.720,82
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100		58,00%	123,98%	131,56%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)		22.277.124,49	22.308.924,49	22.310.832,49
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)		21.163.268,27	21.193.478,27	21.195.290,87
		20.049.412,04	20.078.032,04	20.079.749,24



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100	
Receita Total	48.398.540,82	48.398.540,82	--	130,354	48.349.453,27	48.349.453,27	--	130,222	48.047.420,46	48.047.420,46	--	129,408	
Receita Primárias (I)	45.236.440,82	45.236.440,82	--	121,837	46.177.627,27	46.177.627,27	--	124,372	47.865.284,90	47.865.284,90	--	128,918	
Despesa Total	44.658.540,82	44.658.540,82	--	120,281	44.406.253,27	44.406.253,27	--	119,601	43.867.628,46	43.867.628,46	--	118,151	
Despesas Primárias (II)	44.350.125,17	44.350.125,17	--	119,450	43.894.282,25	43.894.282,25	--	118,222	43.324.939,17	43.324.939,17	--	116,689	
Resultado Primário III = (I-II)	886.315,65	886.315,65	--	2,387	2.283.345,02	2.283.345,02	--	6,15	4.540.345,73	4.540.345,73	--	12,229	
Resultado Nominal	(200.000,00)	(200.000,00)	--	--	(200.000,00)	(200.000,00)	--	--	1.400.000,00	1.400.000,00	--	3,771	
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	--	0,269	50.000,00	50.000,00	--	0,135	0,00	0,00	--	--	
Dívida consolidada Líquida	(2.150.000,00)	(2.150.000,00)	--	--	(2.350.000,00)	(2.350.000,00)	--	--	(950.000,00)	(950.000,00)	--	--	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022		2023		2024	
	Receita Corrente Líquida		Receita Corrente Líquida		Receita Corrente Líquida	
	37.128.540,82		39.356.253,27		41.717.628,46	



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 8
Data: 01/09/2021

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	37.128.540,82	39.356.253,27	41.717.628,46
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898.000,00	4.131.880,00	4.379.792,80
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	2.435.000,00	2.581.100,00	2.735.966,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.000,00	763.200,00	808.992,00
1.1.1.3.02.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	20.000,00	21.200,00	22.472,00
1.1.1.3.02.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	20.000,00	21.200,00	22.472,00
1.1.1.3.02.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	20.000,00	21.200,00	22.472,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	5.800,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	8.400,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	5.800,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	742.000,00	786.520,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	742.000,00	786.520,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	742.000,00	786.520,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	203.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	294.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	203.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.715.000,00	1.817.900,00	1.926.974,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.108.000,00	1.174.480,00	1.244.948,80
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	808.000,00	856.480,00	907.868,80
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	848.000,00	898.880,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	232.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	336.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	232.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.000,00	4.240,00	4.494,40
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	1.160,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	1.680,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	1.160,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	4.000,00	4.240,00	4.494,40
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	1.160,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	1.680,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	1.160,00		
1.1.1.8.01.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	100.000,00	106.000,00	112.360,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	29.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	42.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	29.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	200.000,00	212.000,00	224.720,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	200.000,00	212.000,00	224.720,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	58.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	84.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	58.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	607.000,00	643.420,00	682.025,20
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	607.000,00	643.420,00	682.025,20
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000,00	636.000,00	674.160,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	174.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	252.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	174.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00	2.120,00	2.247,20
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	580,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	840,00		



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 8
Data: 01/09/2021

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	580,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.300,00	5.618,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	1.450,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	2.100,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	1.450,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.450.000,00	1.537.000,00	1.629.220,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	870.000,00	922.200,00	977.532,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	870.000,00	922.200,00	977.532,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	870.000,00	922.200,00	977.532,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	800.000,00	848.000,00	898.880,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	800.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	30.000,00	31.800,00	33.708,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	30.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00	31.800,00	33.708,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	30.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.600,00	11.236,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	580.000,00	614.800,00	651.688,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	580.000,00	614.800,00	651.688,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	580.000,00	614.800,00	651.688,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	550.000,00	583.000,00	617.980,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	550.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	10.600,00	11.236,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.600,00	11.236,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.600,00	11.236,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	10.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.780,00	14.606,80
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.780,00	14.606,80
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	10.600,00	11.236,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	10.000,00		
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	1.123,60
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00	1.060,00	1.123,60
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	1.123,60
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	600.000,00	636.000,00	674.160,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	636.000,00	674.160,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	636.000,00	674.160,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.000,00	636.000,00	674.160,00
0.1.08.0008.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	600.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	162.100,00	171.826,00	182.135,56
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	162.100,00	171.826,00	182.135,56
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	162.100,00	171.826,00	182.135,56
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	162.100,00	171.826,00	182.135,56
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.100,00	171.826,00	182.135,56
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 - Rend. Recursos Ordinários	150.000,00	159.000,00	168.540,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 3 / 8
Data: 01/09/2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.3.2.1.00.1.1.03.00.03 - Rend. Recursos Ordinários	150.000,00	159.000,00	168.540,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	150.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 - RDB - CIDE	300,00	318,00	337,08
0.1.07.0007.000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 - RDB - PDDE	500,00	530,00	561,80
0.1.45.0045.000000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 - RDB - PNAE	500,00	530,00	561,80
0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00 - RDB - Assistência Social	600,00	636,00	674,16
1.3.2.1.00.1.1.35.01.00 - Proteção Social Básica	600,00	636,00	674,16
1.3.2.1.00.1.1.35.01.01 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	300,00	318,00	337,08
0.1.35.0035.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.35.01.02 - Piso Básico Fixo - PBF	300,00	318,00	337,08
0.1.35.0035.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNS Federal	4.000,00	4.240,00	4.494,40
1.3.2.1.00.1.1.38.01.00 - RDB - Atenção Primária	2.000,00	2.120,00	2.247,20
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.02.00 - RDB - Atenção Especializada	500,00	530,00	561,80
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.03.00 - RDB - Vigilância em Saúde	500,00	530,00	561,80
0.1.37.0037.000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.04.00 - RDB - Assistência Farmacêutica	500,00	530,00	561,80
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.05.00 - RDB - Vigilância em Saúde	500,00	530,00	561,80
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00 - RDB - Compensações Financeiras	700,00	742,00	786,52
1.3.2.1.00.1.1.39.01.00 - RDB - FEP	500,00	530,00	561,80
0.1.39.0039.000000 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.39.02.00 - REB - CFEM	200,00	212,00	224,72
0.1.39.0039.000000 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00 - RDB - FEAS Estadual	500,00	530,00	561,80
1.3.2.1.00.1.1.65.01.00 - RDB - Proteção Social Básica	500,00	530,00	561,80
1.3.2.1.00.1.1.65.01.01 - RDB - PAIF	500,00	530,00	561,80
0.1.65.0065.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.66.00.00 - RDB - Transporte Escolar Estadual	500,00	530,00	561,80
0.1.66.0066.000000 - Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.67.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FES Saúde	2.500,00	2.650,00	2.809,00
1.3.2.1.00.1.1.67.01.00 - RDB - Cof.Estadual da Atenção Básica	2.000,00	2.120,00	2.247,20
0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Estado	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.67.02.00 - RDB - Cof.Estadual da Assistência Farmacêutica Básica	500,00	530,00	561,80
0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Estado	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00 - FDB - Cosip	2.000,00	2.120,00	2.247,20
0.1.08.0008.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	2.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	22.000,00	23.320,00	24.719,20
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	22.000,00	23.320,00	24.719,20
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	20.000,00	21.200,00	22.472,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	20.000,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	1.000,00	1.060,00	1.123,60
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	1.000,00		



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 4 / 8
Data: 01/09/2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00	530,00	561,80
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	500,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	530,00	561,80
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	915.000,00	969.900,00	1.028.094,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	915.000,00	969.900,00	1.028.094,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	915.000,00	969.900,00	1.028.094,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	915.000,00	969.900,00	1.028.094,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	800.000,00	848.000,00	898.880,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	800.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	5.000,00	5.300,00	5.618,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00	106.000,00	112.360,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	100.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e	10.000,00	10.600,00	11.236,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	31.456.440,82	33.343.827,27	35.344.456,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	13.333.262,00	14.133.257,72	14.981.253,17
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específica E/M	13.333.262,00	14.133.257,72	14.981.253,17
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita da União	8.920.000,00	9.455.200,00	10.022.512,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.904.000,00	9.438.240,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	10.500.000,00	11.130.000,00	11.797.800,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	3.045.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	4.410.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	3.045.000,00		
(-) FUNDEB	-2.100.000,00	-2.226.000,00	-2.359.560,00
(-) 0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	-2.100.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no	400.000,00	424.000,00	449.440,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue	400.000,00	424.000,00	449.440,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	116.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	284.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120.000,00	127.200,00	134.832,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150.000,00	159.000,00	168.540,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	43.500,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	63.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	43.500,00		
(-) FUNDEB	-30.000,00	-31.800,00	-33.708,00
(-) 0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	-30.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	5.000,00	5.300,00	5.618,00
0.1.39.0039.000000 - Fundo Especial do Petróleo e Transf. de Comp. Financeira p/ Exploração	5.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	155.000,00	164.300,00	174.158,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	155.000,00	164.300,00	174.158,00
0.1.39.0039.000000 - Fundo Especial do Petróleo e Transf. de Comp. Financeira p/ Exploração	155.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	2.965.100,00	3.143.006,00	3.331.586,36
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.635.200,00	2.793.312,00	2.960.910,72
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	2.635.200,00	2.793.312,00	2.960.910,72
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - Piso da Atenção Básica em Saúde	1.835.200,00	1.945.312,00	2.062.030,72



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 5 / 8
Data: 01/09/2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	36.000,00	38.160,00	40.449,60
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	36.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	894.000,00	947.640,00	1.004.498,40
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	894.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	154.800,00	164.088,00	173.933,28
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	154.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas	668.800,00	708.928,00	751.463,68
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	668.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00 - Programa de Informatização da APS	81.600,00	86.496,00	91.685,76
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	81.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	800.000,00	848.000,00	898.880,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 - Emendas Parlamentares Individuais	600.000,00	636.000,00	674.160,00
0.1.76.0076.000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ Finalidade Específica	600.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00 - Emendas Parlamentares de Bancada	200.000,00	212.000,00	224.720,00
0.1.77.0077.000000 - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)	200.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada	220.400,00	233.624,00	247.641,44
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta	220.400,00	233.624,00	247.641,44
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC	220.400,00	233.624,00	247.641,44
1.7.1.8.03.2.1.01.01.00 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	220.400,00	233.624,00	247.641,44
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	220.400,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	50.800,00	53.848,00	57.078,88
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	50.800,00	53.848,00	57.078,88
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro aos Est.DF e Mun. para a Vigilância em Saúde	38.800,00	41.128,00	43.595,68
1.7.1.8.03.3.1.01.01.00 - Assist. Fin. Com. aos Est. DF e Mun p/ Agente de Combate a Endemias	18.600,00	19.716,00	20.898,96
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	18.600,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.02.00 - Incentivo Fin. aos Est. DF e Mun p/ Vig em Saúde - Despesas Diversas	20.200,00	21.412,00	22.696,72
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	20.200,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 - Incentivo Financeiro aos Est. DF e Mun. p/ Vig. Sanitária	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.7.1.8.03.3.1.02.01.00 - Incentivo Financeiro aos Est. DF e Mun. p/ Vig. Sanitária	12.000,00	12.720,00	13.483,20
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	12.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	58.700,00	62.222,00	65.955,32
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	58.700,00	62.222,00	65.955,32
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - Prom. da Assit. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em	58.700,00	62.222,00	65.955,32
1.7.1.8.03.4.1.01.01.00 - Prom. da Assit. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em	58.700,00	62.222,00	65.955,32
0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	58.700,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	1.221.862,00	1.295.173,72	1.372.884,13
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
0.1.36.0036.000000 - Salário-Educação	1.000.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	4.000,00	4.240,00	4.494,40
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	4.000,00	4.240,00	4.494,40
0.1.45.0045.000000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	189.862,00	201.253,72	213.328,93
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	189.862,00	201.253,72	213.328,93
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	81.864,00	86.775,84	91.982,39
0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	81.864,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche	71.690,00	75.991,40	80.550,88
0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	71.690,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	30.796,00	32.643,76	34.602,38



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 6 / 8
Data: 01/09/2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.796,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE	5.512,00	5.842,72	6.193,28
0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.512,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	28.000,00	29.680,00	31.460,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	28.000,00	29.680,00	31.460,80
0.1.44.0044.000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	28.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	66.300,00	70.278,00	74.494,68
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	66.300,00	70.278,00	74.494,68
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	66.300,00	70.278,00	74.494,68
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 - Proteção Social Básica	66.300,00	70.278,00	74.494,68
1.7.1.8.12.1.1.10.01.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	33.300,00	35.298,00	37.415,88
1.7.1.8.12.1.1.10.01.01 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	33.300,00	35.298,00	37.415,88
0.1.35.0035.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	33.300,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.02.00 - Piso Básico Fixo	33.000,00	34.980,00	37.078,80
1.7.1.8.12.1.1.10.02.01 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	33.000,00	34.980,00	37.078,80
0.1.35.0035.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	33.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.118.178,82	7.545.269,55	7.997.985,73
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M	7.118.178,82	7.545.269,55	7.997.985,73
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados	6.385.000,00	6.768.100,00	7.174.186,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	5.680.000,00	6.020.800,00	6.382.048,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.100.000,00	7.526.000,00	7.977.560,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	2.059.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	2.982.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	2.059.000,00		
(-) FUNDEB	-1.420.000,00	-1.505.200,00	-1.595.512,00
(-) 0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	-1.420.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	600.000,00	636.000,00	674.160,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	750.000,00	795.000,00	842.700,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	217.500,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	315.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	217.500,00		
(-) FUNDEB	-150.000,00	-159.000,00	-168.540,00
(-) 0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	-150.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	106.000,00	112.360,00
0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	29.000,00		
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	42.000,00		
0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	29.000,00		
(-) FUNDEB	-20.000,00	-21.200,00	-22.472,00
(-) 0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	-20.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	25.000,00	26.500,00	28.090,00
0.1.07.0007.000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	424.400,00	449.864,00	476.855,84
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	424.400,00	449.864,00	476.855,84
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	346.400,00	367.184,00	389.215,04
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro ESF e SB	188.700,00	200.022,00	212.023,32
0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Estado	188.700,00		



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 7 / 8
Data: 01/09/2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - Incentivo Financeiro NASF AB	6.800,00	7.208,00	7.640,48
0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Estado	6.800,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro PROCIS	150.900,00	159.954,00	169.551,24
0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Estado	150.900,00		
1.7.2.8.03.1.2.00.00.00 - Cofinanciamento Estadual da Assistência Farmacêutica Básica	78.000,00	82.680,00	87.640,80
1.7.2.8.03.1.2.01.00.00 - Incentivo Financeiro da Assistência Farmacêutica Básica - AFB	78.000,00	82.680,00	87.640,80
0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Estado	78.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	123.551,02	130.964,08	138.821,93
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	123.551,02	130.964,08	138.821,93
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	123.551,02	130.964,08	138.821,93
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 - Proteção Social Básica	123.551,02	130.964,08	138.821,93
1.7.2.8.07.1.1.01.01.00 - Proteção Social Básica - Custeio	123.551,02	130.964,08	138.821,93
1.7.2.8.07.1.1.01.01.01 - Serv. de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF	123.551,02	130.964,08	138.821,93
0.1.65.0065.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado	123.551,02		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	185.227,80	196.341,47	208.121,96
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	185.227,80	196.341,47	208.121,96
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	185.227,80	196.341,47	208.121,96
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00 - Transf. Transp. Escolar - Estado	185.227,80	196.341,47	208.121,96
0.1.66.0066.000000 - Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação	185.227,80		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.660.000,00	12.359.600,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	11.000.000,00	11.660.000,00	12.359.600,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	11.000.000,00	11.660.000,00	12.359.600,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	11.000.000,00	11.660.000,00	12.359.600,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	11.000.000,00	11.660.000,00	12.359.600,00
0.1.18.0018.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	8.250.000,00		
0.1.19.0019.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.750.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	5.300,00	5.618,00
0.1.09.0009.000000 - FIA Imposto de Renda	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	75.000,00	79.500,00	84.270,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25.000,00	26.500,00	28.090,00
0.1.12.0012.000000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.500,00		
0.1.11.0011.000000 - Convênio de Trânsito - Civil	8.750,00		
0.1.10.0010.000000 - Convênio de Trânsito - Militar	8.750,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	50.000,00	53.000,00	56.180,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	50.000,00	53.000,00	56.180,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias	50.000,00	53.000,00	56.180,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	53.000,00	56.180,00
0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.550.000,00	5.050.000,00	2.150.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 8 / 8
Data: 01/09/2021

ANEXO DE METAS FISCAIS
**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
0.1.83.0083.000000 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	4.550.000,00	3.050.000,00	2.150.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	4.250.000,00	2.750.000,00	2.150.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União	4.250.000,00	2.750.000,00	2.150.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00
0.1.32.0032.000000 - Transferências de Convênios União/Educação	1.800.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	1.700.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
0.1.33.0033.000000 - Transferências de Convênios União/Saúde	1.100.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	1.200.000,00	1.200.000,00	600.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	600.000,00
0.1.34.0034.000000 - Transferências de Convênios União/Outros	1.200.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0.1.76.0076.000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ Finalidade Específica	150.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00 - Emendas Parlamentares	300.000,00	300.000,00	0,00
0.1.79.0079.000000 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	300.000,00		
Total Geral:	44.678.540,82	44.406.253,27	43.867.628,46



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2022	2023	2024
0000	Operações Especiais	1.135.700,43	970.792,02	1.029.039,55
0001	Processo Legislativo	1.374.321,00	1.456.780,26	1.544.187,07
0010	Funrebom	270.000,00	286.200,00	303.372,00
0002	Gestão Municipal	3.891.000,00	4.145.660,00	4.394.399,60
0003	Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente	844.000,00	873.640,00	905.058,40
0004	Educação e Cultura	18.174.239,80	17.605.694,19	18.593.035,84
0005	Saúde Pública	9.698.432,61	10.465.389,00	11.069.312,33
0007	Infraestrutura	7.095.895,96	6.296.649,72	3.585.448,70
0008	Serviços de Utilidade Pública	716.000,00	758.960,00	804.497,60
0009	Desenvolvimento Social e Habitação	1.458.951,02	1.546.488,08	1.639.277,37
9999	Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	0,00
Total Geral:		44.678.540,82	44.406.253,27	43.867.628,46



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										R\$ 1,00
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	31.200.000,00	0,00	0,00	32.361.800,00	0,00	44.678.540,82	38,06	44.406.253,27	(0,61)	43.867.628,46	(1,21)
Receita Primárias (I)	31.072.775,00	0,00	0,00	30.682.800,00	0,00	41.516.440,82	35,31	42.234.427,27	(0,61)	43.867.628,46	3,44
Despesa Total	31.200.000,00	0,00	0,00	32.341.800,00	0,00	44.678.540,82	38,14	44.406.253,27	(0,61)	43.867.628,46	(1,21)
Despesas Primárias (II)	31.200.000,00	0,00	0,00	32.341.800,00	0,00	44.370.125,17	37,19	43.894.282,25	(0,61)	43.324.939,17	(1,30)
Resultado Primário III = (I-II)	(127.225,00)	0,00	0,00	(1.659.000,00)	0,00	(2.853.684,35)	72,01	(1.659.854,98)	(0,61)	360.553,73	(121,72)
Resultado Nominal	127.225,00	0,00	0,00	(1.480.000,00)	0,00	(2.797.217,35)	89,00	(1.599.999,96)	(0,61)	424.000,05	(126,50)
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	0,00	0,00	1.458.333,33	0,00	100.000,00	(93,14)	50.000,00	(0,61)	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.000.000,00	0,00	0,00	58.333,33	0,00	(2.150.000,00)	(3.785,71)	(2.350.000,00)	(0,61)	(950.000,00)	(59,57)

Especificação	Valores a Preços Constantes										R\$ 1,00
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	31.200.000,00	0,00	0,00	32.361.800,00	0,00	44.678.540,82	38,06	44.406.253,27	(0,61)	43.867.628,46	(1,21)
Receita Primárias (I)	31.072.775,00	0,00	0,00	30.682.800,00	0,00	41.516.440,82	35,31	42.234.427,27	1,73	43.685.492,90	3,44
Despesa Total	31.200.000,00	0,00	0,00	32.341.800,00	0,00	44.678.540,82	38,14	44.406.253,27	(0,61)	43.867.628,46	(1,21)
Despesas Primárias (II)	31.200.000,00	0,00	0,00	32.341.800,00	0,00	44.370.125,17	37,19	43.894.282,25	(1,07)	43.324.939,17	(1,30)
Resultado Primário III = (I-II)	(127.225,00)	0,00	0,00	(1.659.000,00)	0,00	(2.853.684,35)	72,01	(1.659.854,98)	(41,83)	360.553,73	(121,72)
Resultado Nominal	127.225,00	0,00	0,00	(1.480.000,00)	0,00	(2.797.217,35)	89,00	(1.599.999,96)	(42,80)	424.000,05	(126,50)
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	0,00	0,00	1.458.333,33	0,00	100.000,00	(93,14)	50.000,00	(50,00)	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.000.000,00	0,00	0,00	58.333,33	0,00	(2.150.000,00)	(247,43)	(2.350.000,00)	(102,33)	(950.000,00)	(2.000,00)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2019	2020	2021	2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 3
Data: 01/09/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2022

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	29.590.000,00	31.180.000,00	30.841.800,00	37.128.540,82	39.356.253,27	41.717.628,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.476.800,00	2.775.240,00	2.983.000,00	3.898.000,00	4.131.880,00	4.379.792,80
IPTU						
ISS	768.000,00	806.000,00	758.000,00	808.000,00	856.480,00	907.868,80
ITBI	434.000,00	475.240,00	462.000,00	607.000,00	643.420,00	682.025,20
IRRF	220.000,00	231.000,00	300.000,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.000,00	420.000,00	420.000,00	700.000,00	742.000,00	786.520,00
Contribuições	634.800,00	843.000,00	1.043.000,00	1.583.000,00	1.677.980,00	1.778.658,80
Receita Patrimonial	480.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00
Aplicações Financeiras (II)	123.500,00	127.225,00	179.000,00	162.100,00	171.826,00	182.135,56
Outras Receitas Patrimoniais	123.500,00	127.225,00	179.000,00	162.100,00	171.826,00	182.135,56
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	24.490.200,00	25.941.660,00	26.131.300,00	31.456.440,82	33.343.827,27	35.344.456,90
Cota-Parte do ICMS	6.902.000,00	7.354.000,00	7.360.000,00	8.800.000,00	9.328.000,00	9.887.680,00
Cota-Parte do IPVA	4.640.000,00	4.872.000,00	4.800.000,00	5.680.000,00	6.020.800,00	6.382.048,00
Cota-Parte do ITR	480.000,00	504.000,00	554.000,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00
Transferências da LC 87/1996	112.000,00	112.000,00	112.000,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00
Transferências da LC 61/1989	19.200,00	20.160,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	64.000,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
Outras Transferências Correntes	8.000.000,00	8.400.000,00	8.600.000,00	11.000.000,00	11.660.000,00	12.359.600,00
Demais Receitas Correntes	4.337.000,00	4.679.500,00	4.640.500,00	5.176.440,82	5.487.027,27	5.816.248,90
Outras Receitas Financeiras (III)	2.019.500,00	1.735.875,00	948.500,00	1.012.000,00	1.072.720,00	1.137.083,20
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	2.019.500,00	1.735.875,00	948.500,00	1.012.000,00	1.072.720,00	1.137.083,20
	29.466.500,00	31.052.775,00	30.662.800,00	36.966.440,82	39.184.427,27	41.535.492,90



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 3
Data: 01/09/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2022

RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.000,00	20.000,00	1.520.000,00	7.550.000,00	5.050.000,00	2.150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	4.550.000,00	3.050.000,00	2.150.000,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.700.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	4.550.000,00	3.050.000,00	2.150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.486.500,00	31.072.775,00	30.682.800,00	41.516.440,82	42.234.427,27	43.685.492,90
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.243.089,31	0,00	0,00	34.951.337,17	36.855.966,97	39.097.464,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.080.000,00	0,00	0,00	21.534.413,23	23.049.328,46	24.460.228,15
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	105.633,00	111.970,98	118.689,24
Outras Despesas Correntes	163.089,31	0,00	0,00	13.311.290,94	13.694.667,53	14.518.547,58
DESPESAS PRIMÁRIA CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.243.089,31	0,00	0,00	34.845.704,17	36.743.995,99	38.978.775,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	9.707.203,65	7.550.286,30	4.770.163,49
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	9.504.421,00	7.150.286,26	4.346.163,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	202.782,65	400.000,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.000,00	0,00	0,00	9.504.421,00	7.150.286,26	4.346.163,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.263.089,31	0,00	0,00	44.350.125,17	43.894.282,25	43.324.939,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha a (XXIV) = (XII - XXIII)	28.223.410,69	31.072.775,00	30.682.800,00	(2.833.684,35)	(1.659.854,98)	360.553,73



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2022

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO				
	2019	2020	2021	2022	2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	123.500,00	127.225,00	179.000,00	162.100,00	171.826,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	105.633,00	111.970,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.346.910,69	31.200.000,00	30.861.800,00	(2.777.217,35)	(1.598.999,96)
					424.000,05



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (Ia - II d) + (III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

2022

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	250.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00
PRECATÓRIOS	250.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.800.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00	950.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00	1.600.000,00
DCL (III) = (I-II)	(1.550.000,00)	(1.750.000,00)	(1.950.000,00)	(2.150.000,00)	(2.350.000,00)	(950.000,00)



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros beneficios	Monte Carlo	50.000,00	53.000,00	55.125,00	Aumento de arrecadação
TOTAL			50.000,00	53.000,00	55.125,00	



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivos Contingentes	20.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00	
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00	



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS		VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES		37.128.540,82	DESPESAS CORRENTES	34.951.337,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE		3.898.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.534.413,23
CONTRIBUIÇÕES		600.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.633,00
RECEITA PATRIMONIAL		162.100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.311.290,94
RECEITA AGROPECUÁRIA		22.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS		915.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.456.440,82		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00		
			SUPERAVIT	2.177.203,65
TOTAL		37.128.540,82	TOTAL	37.128.540,82
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.177.203,65		
RECEITAS DE CAPITAL		7.550.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.707.203,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.000.000,00	INVESTIMENTOS	9.504.421,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.782,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.550.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL		44.678.540,82	TOTAL	44.678.540,82
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES		37.128.540,82	DESPESAS CORRENTES	34.951.337,17
RECEITAS CAPITAL		7.550.000,00	DESPESAS CAPITAL	9.707.203,65
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL		44.678.540,82	TOTAL	44.678.540,82



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 1 / 14
Data: 01/09/2021

Programa		Ações		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
						Física	Financeira
0000 - Operações Especiais				UNIDADE (un)		12,00	351.850,00
Objetivos							350.000,00
Engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como; dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando portanto uma agregação neutra.							250,00
Justificativas:							1.600,00
Honrar compromissos, dívidas e contribuições relacionadas a este programa.						2,00	81.000,00
Diretrizes (Forma de implementação)							81.000,00
Dotação recursos orçamentários de maneira a permitir que o objetivo desta ação seja efetivada.						2,00	308.415,65
0001 - Contribuição ao PASEP					0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinarios		308.415,65
					0.1.07.0007.0000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -		394.434,78
					0.1.39.0039.0000000 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.		197.217,39
0002 - Pagamento de Precatórios				UNIDADE (un)			197.217,39
					0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinarios		1.135.700,43
0003 - Amortização da Dívida				UNIDADE (un)			
					0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinarios		
2049 - Emendas Parlamentares				Mês (mês)			
					0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinarios		
					0.1.02.0002.0000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde		



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 2 / 14
Data: 01/09/2021

Programa

0001 - Processo Legislativo

Objetivos

PERMITIR A CONTINUIDADE AO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS, REEQUIPAMENTO E VENCIMENTOS DE SERVIDORES E VEREADORES.

Justificativas:

O MUNICÍPIO POSSUI PODER LEGISLATIVO COM 9 VEREADORES, QUE POSSUI SEDE PRÓPRIA. POSSUI AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Diretrizes (Forma de implementação)

REEQUIPAR O LEGISLATIVO E DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS RELACIONADOS AO PODER.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Reequipamento do Poder Legislativo	UNIDADE (un)		1,00	15.000,00
1013 - Construção ampliação e reformas	UNIDADE (1)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários		15.000,00
2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	UNIDADE (1)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	1,00	99.321,00
2048 - Despesas de Exercícios Anteriores	UNIDADE (1)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	12,00	1.240.000,00
		0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	12,00	1.240.000,00
				20.000,00
				20.000,00
Total:			1,00	1.374.321,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 3 / 14
Data: 01/09/2021

Programa		Objetivos		Justificativas:		Diretrizes (Forma de implementação)		Ações		Produto (Un. de medida)		Recurso		Metas		Financeira	
0010 - Funrebom		APOIAR O CORPO DE BOMBEIROS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO.		O MUNICÍPIO POSSUI FUNREBOM E MANTÉM SEU CUSTEIO, BEM COMO INVESTIMENTOS, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO.		MANTER O CORPO DE BOMBEIROS E A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, EQUIPANDO A CORPORACÃO.		UNIDADE (un)		Mês (mês)		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios		1,00		100.000,00	
2030 - Manutenção das Atividades do FUMREBOM												0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios		12,00		170.000,00	
																170.000,00	
																Total: 270.000,00	



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 4 / 14
Data: 01/09/2021

Consolidado

Programa

0002 - Gestão Municipal

Objetivos

REALIZAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativas:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DEMANDA DE RECURSOS, TANTO COM MANUTENÇÃO COMO COM SALÁRIOS. NECESSITA TAMBÉM MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES INTERNAS. ALÉM DE REALIZAR A ARRECADAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES, NECESSITANDO CONTROLE E REGISTRO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

Diretrizes (Forma de implementação)

O MUNICÍPIO PROMOVERÁ O EQUILÍBRIO FISCAL DAS CONTAS PÚBLICAS, POR MEIO DO CUSTEIO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS. BEM COMO COM O PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA E TAMBÉM ARCARÁ COM AS DESPESAS COM PRECATÓRIOS. O MUNICÍPIO INTEGRARÁ CONSÓRCIOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES ASSOCIATIVAS COM VISTAS AO FOMENTO DE MELHORES TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE. A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SERÁ FORTALECIDA, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE MERITOCRACIA.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - Manutenção da Gestão Administrativa Superior	UNIDADE (un)		12,00	1.192.000,00
2003 - Manutenção da Secretaria de Administração	UNIDADE (un)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários		1.192.000,00
2004 - Manutenção da Secretaria de Fazenda	Mês (mês)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	12,00	2.072.000,00
2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno	Mês (mês)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	12,00	2.072.000,00
		0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários		490.000,00
		0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários		490.000,00
		0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários		137.000,00
			Total:	3.891.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 5 / 14
Data: 01/09/2021

Programa				Metas	
0003 - Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente				Física	Financeira
Objetivos					
DESENVOLVER OS SETORES AGRÍCOLA, PECUÁRIO, DE REFLORESTAMENTOS, FORTALECER OS SEGMENTOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, ALÉM DE CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.					
Justificativas:					
O MUNICÍPIO TEM GRANDE POTENCIAL AGROPECUÁRIO E MADEIREIRO, COM ATIVIDADES DE PECUÁRIA BOVINA, FRUTICULTURA, AGRICULTURA, SILVICULTURA, ETC. TAMBÉM ESTÁ SE DESTACANDO NOS SEGMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL. O TURISMO MERCE ESPECIAL ATENÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. HÁ A NECESSIDADE DE SE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, CONTUDO, DE FORMA SUSTENTÁVEL, GARANTINDO-SE CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL FAVORÁVEIS PARA A PRESENTE E FUTURAS GERAÇÕES.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
FOMENTAR O AUMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PATRULHA AGRÍCOLA, PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, INCENTIVANDO A PERMANÊNCIA DO PRODUTOR RURAL E FAMÍLIA NO CAMPO, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, TURÍSTICO, SETOR DE SERVIÇOS, POR MEIO DE FOMENTO A INVESTIMENTOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, E CRIAÇÃO DE UM CENÁRIO FAVORÁVEL À ATRAÇÃO DE INVESTIDORES.					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
	UNIDADE (un)		Física	Financeira	
1006 - Expansão de Redes de Distribuição de Água e Coleta de			1,00	101.000,00	
1009 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Agricultura	UNIDADE (1)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		101.000,00	
2024 - Manutenção da Secret. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente	Mês (mês)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	1,00	370.000,00	
2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	Mês (mês)	0.1.34.0034.000000 - Transferências de Convênios União/Outros	12,00	20.000,00	
2043 - CISAM - Consórcio Intermunicipal de Saneamento	Manutenção (man)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	350.000,00	
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		119.000,00	
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		119.000,00	
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		250.000,00	
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		250.000,00	
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		4.000,00	
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		4.000,00	
Total:				844.000,00	



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 6 / 14
Data: 01/09/2021

Programa		Ações		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
						Física	Financeira
0004 - Educação e Cultura				UNIDADE (un)		1,00	2.325.000,00
Objetivos							
PROMOVER EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUALIDADE PARA TODOS, POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.							
Justificativas:							
O MUNICÍPIO MANTÉM SEU ENSINO BÁSICO, E AUXILIA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, ESPECIALMENTE COM TRANSPORTE ESCOLAR. O CRESCIMENTO POPULACIONAL FAZ COM QUE TENHAMOS QUE MANTER CONSTANTES INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, PARA ABSORVER A DEMANDA PELO ENSINO PÚBLICO. A CULTURA NO MUNICÍPIO É MUITO RICA, MERECENDO ESPECIAL ATENÇÃO E FOMENTO DO MUNICÍPIO.							
Diretrizes (Forma de implementação)							
PROMOVER MELHORIAS NO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL, PARA MELHORAR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL., POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NOS PLANOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO FOMENTAR A CULTURA LOCAL. ELEVAR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - IDEB - POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PROGRAMAS MODERNOS DE ENSINO.							
1002 - Implem., Construção e Adequação da Rede Física -				UNIDADE (un)			

2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

Mês (mês)



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 7 / 14
Data: 01/09/2021

Consolidado

2010 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré - Escolar	Mês (mês)	0.1.45.0045.000000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola -	12,00	1.000,00
		0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação		2.821.000,00
		0.1.18.0018.000000 - Transferências do FUNDEB 60%		420.000,00
		0.1.19.0019.000000 - Transferências do FUNDEB 40%		2.300.000,00
		0.1.36.0036.000000 - Salário-Educação		50.000,00
		0.1.45.0045.000000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola -		50.000,00
2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	UNIDADE (un)	0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	12,00	1.000,00
		0.1.18.0018.000000 - Transferências do FUNDEB 60%		7.843.000,00
		0.1.19.0019.000000 - Transferências do FUNDEB 40%		490.000,00
		0.1.36.0036.000000 - Salário-Educação		5.250.000,00
		0.1.37.0037.000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de		2.050.000,00
		0.1.45.0045.000000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola -		50.000,00
2012 - Merenda Escolar - Creches	Mês (mês)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	500,00
		0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação		2.500,00
2013 - Merenda Escolar - Pré-Escolar	Mês (mês)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	157.690,00
		0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação		86.000,00
2014 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	UNIDADE (un)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		71.690,00
		0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação		101.796,00
2015 - Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	Mês (mês)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	71.000,00
		0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação		30.796,00
		0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação		208.876,00
		0.1.19.0019.000000 - Transferências do FUNDEB 60%		121.000,00
		0.1.36.0036.000000 - Salário-Educação		87.876,00
		0.1.44.0044.000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao		1.183.877,80
		0.1.66.0066.000000 - Transferências Legais para o desenvolvimento da		240.150,00
2016 - Apoio ao Ensino Superior	Mês (mês)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	430.000,00
		0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação		300.000,00
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Mês (mês)	0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	28.000,00
		0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação		185.727,80
		0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação		62.000,00
		0.1.19.0019.000000 - Transferências do FUNDEB 60%		62.000,00
		0.1.36.0036.000000 - Salário-Educação		126.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 8 / 14
Data: 01/09/2021

2018 - Educação de Jovens e Adultos	Mês (mês)	0.1.01.0001.0000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação	126.000,00
			12,00
2019 - Ensino Profissional	Mês (mês)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	71.000,00
			71.000,00
2020 - Manutenção das Atividades, Eventos e Festividades Culturais	Mês (mês)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	71.000,00
			71.000,00
2028 - Manutenção do Desporto Amador	Mês (mês)	0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	73.000,00
			73.000,00
		0.1.00.0000.0000000 - Recursos Ordinários	64.000,00
			64.000,00
Total:			18.174.239,80



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 9 / 14
Data: 01/09/2021

Consolidado

Programa

0005 - Saúde Pública

Objetivos

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, COM VISTAS A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS.

Justificativas:

O MUNICÍPIO POSSUI UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE ATENDE À DEMANDA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO POSSUI POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO, E PROGRAMAS DE SAÚDE, COMO PSF, PSF ODONTO, AGENTES DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E NASF.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE, AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, POR MEIO DE CAMPANHAS E DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA. AMPLIAR O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE E AMPLIAR A REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - Aquisição de Veículos - Saúde	UNIDADE (1)			
		0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	1,00	170.000,00
1012 - Construção, Ampliação, Adequação de Unidades Básicas de	UNIDADE (1)	0.1.76.0076.000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/		20.000,00
		0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	1,00	150.000,00
		0.1.33.0033.000000 - Transferências de Convênios União/Saúde		271.000,00
2006 - Assistência Farmacêutica	Mês (mês)	0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	12,00	21.000,00
		0.1.38.0038.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde		250.000,00
		0.1.67.0067.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde		368.700,00
		0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde		231.000,00
		0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde		59.200,00
2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Mês (mês)	0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	12,00	78.500,00
		0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde		635.000,00
2033 - Atenção Básica à Saúde	Mês (mês)	0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	12,00	635.000,00
		0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde		4.788.382,61
		0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde		1.802.782,61
		0.1.76.0076.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde		1.837.200,00
		0.1.76.0076.000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/		348.400,00
		0.1.77.0077.000000 - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº		600.000,00
2034 - Vigilância Sanitária	Mês (mês)	0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	12,00	200.000,00
		0.1.38.0038.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde		38.700,00
		0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde		6.000,00
		0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde		32.700,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 10 / 14
Data: 01/09/2021

Consolidado

2035 - Vigilância em Saúde

Mês (mês)

12,00

122.600,00

0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde

104.000,00

0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde

18.600,00

2036 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Mês (mês)

12,00

3.222.050,00

0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde

3.001.150,00

0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde

220.900,00

2037 - CIS AMURES - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Mês (mês)

12,00

82.000,00

0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde

82.000,00

Total:

9.698.432,61



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 11 / 14
Data: 01/09/2021

Programa		Objetivos		Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		Financeira			
0007 - Infraestrutura		PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.					Física					
Objetivos							Física					
Justificativas: O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS RUAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, NÃO SERVIDAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC. AS ESTRADAS RURAIS NECESSITAM DE MELHORIAS, COMO ALARGAMENTO E CASCALHAMENTO. PONTES E BUEIROS NECESSITAM SER CONSTRUÍDAS E MANTIDAS. Diretrizes (Forma de Implementação) MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, DE SEGURANÇA, ESTÉTICAS, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL, RENOVAR A FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PROMOVER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA.												
1004 - Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas		UNIDADE (un)										
				0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários 2,00 3.855.000,00								
				0.1.34.0034.000000 - Transferências de Convênios União/Outros 55.000,00								
				0.1.79.0079.000000 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências 500.000,00								
				0.1.83.0083.000000 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas 300.000,00								
1005 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implemento -		UNIDADE (un)		1,00 3.000.000,00								
				0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários 370.000,00								
				0.1.34.0034.000000 - Transferências de Convênios União/Outros 20.000,00								
2023 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura		Mês (mês)		12,00 350.000,00								
				0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários 2.070.895,96								
				0.1.07.0007.000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 1.886.745,96								
				0.1.39.0039.000000 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp. 25.050,00								
2025 - Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto		Mês (mês)		12,00 159.100,00								
				0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários 800.000,00								
				800.000,00								
Total:							7.095.895,96					



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 12 / 14
Data: 01/09/2021

Consolidado

Programa

0008 - Serviços de Utilidade Pública

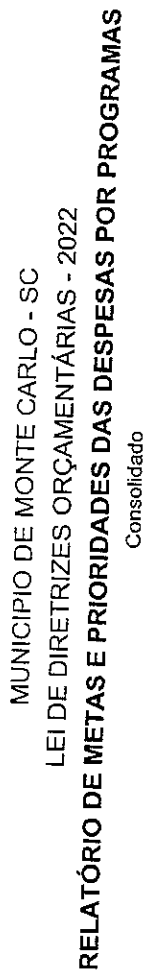
Objetivos

Oferecer a população serviços de utilidade pública como; iluminação pública, coleta de lixo, segurança pública entre outros.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - Manutenção, Funcionamento e Ampliação da Iluminação	Mês (mês)		12,00	622.000,00
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários		20.000,00
2040 - Manutenção do Convênio de Segurança Pública - Polícia	Mês (mês)	0.1.08.0008.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de		602.000,00
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	20.750,00
2045 - Manutenção do Convênio de Segurança Pública - Polícia Civil	Mês (mês)	0.1.10.0010.000000 - Convênio de Trânsito - Militar		12.000,00
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	8.750,00
2046 - Man. e Melhoria de Sinal. e Monit. de Vias Públicas	Mês (mês)	0.1.11.0011.000000 - Convênio de Trânsito - Civil		20.750,00
		0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários	12,00	12.000,00
		0.1.12.0012.000000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		8.750,00
				52.500,00
				45.000,00
				7.500,00
Total:				716.000,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

[illegible]



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 14 / 14
Data: 01/09/2021

Consolidado

Programa					
9999 - Reserva de Contingência					
Objetivos					
Reserva de Contingência					
Justificativas:					
Reserva de Contingência					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Reserva de Contingência					
Ações					
9999 - Reserva de Contingência		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
			0,00	20.000,00	20.000,00
			0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinarios	20.000,00	20.000,00
Total:				20.000,00	



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 1 / 10
Data: 01/09/2021

Fonte de Recurso: 0.1.00.0000.000000 - Recursos Ordinários

Receitas

Valor

1.1.1.3.02.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	8.400,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	294.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	336.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.680,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.680,00
1.1.1.8.01.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	42.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	84.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	252.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	840,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	800.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	30.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	550.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.03 - Rend. Recursos Ordinários	150.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	20.000,00
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	1.000,00
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	800.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.410.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	284.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	63.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.982.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	315.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00

Subtotal: 11.718.700,00

Despesas

Valor

3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	13.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.581.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	105.633,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	396.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.850.963,35



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 2 / 10
Data: 01/09/2021

3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	33.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	501.321,00
9.9.90.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	202.782,65
	20.000,00
Subtotal:	11.718.700,00
Total de receitas do recurso:	11.718.700,00
Total de despesas do recurso:	11.718.700,00

Fonte de Recurso: 0.1.01.0001.000000 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Educação

Receitas

	Valor
1.1.1.3.02.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	5.800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	203.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	232.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.160,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.160,00
1.1.1.8.01.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	29.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	58.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	174.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	580,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.450,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.045.000,00
(-) FUNDEB	-2.100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	116.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43.500,00
(-) FUNDEB	-30.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.059.000,00
(-) FUNDEB	-1.420.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	217.500,00
(-) FUNDEB	-150.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	29.000,00
(-) FUNDEB	-20.000,00
Subtotal:	2.496.150,00

Despesas

	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	422.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.574.150,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00
Subtotal:	2.496.150,00
Total de receitas do recurso:	2.496.150,00
Total de despesas do recurso:	2.496.150,00

Fonte de Recurso: 0.1.02.0002.000000 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde

Receitas

	Valor
1.1.1.3.02.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	5.800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	203.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	232.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.160,00



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 3 / 10
Data: 01/09/2021

1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.160,00
1.1.1.8.01.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	29.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	58.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	174.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	580,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.450,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.045.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.059.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	217.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	29.000,00
Subtotal:	6.100.150,00

Despesas	Valor
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.205.782,61
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.749.367,39
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	75.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	58.000,00
Subtotal:	6.100.150,00
Total de receitas do recurso:	6.100.150,00
Total de despesas do recurso:	6.100.150,00

Fonte de Recurso: 0.1.07.0007.000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Receitas	Valor
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 - RDB - CIDE	300,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00
Subtotal:	25.300,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.300,00
Subtotal:	25.300,00
Total de receitas do recurso:	25.300,00
Total de despesas do recurso:	25.300,00

Fonte de Recurso: 0.1.08.0008.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Receitas	Valor
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.000,00
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00 - FDB - Cosip	2.000,00
Subtotal:	602.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00
Subtotal:	602.000,00



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 4 / 10
Data: 01/09/2021

Total de receitas do recurso: 602.000,00
Total de despesas do recurso: 602.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.09.0009.000000 - FIA Imposto de Renda

Receitas

Valor

1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal

5.000,00

Subtotal: 5.000,00

Despesas

Valor

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

5.000,00

Subtotal: 5.000,00

Total de receitas do recurso: 5.000,00

Total de despesas do recurso: 5.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.10.0010.000000 - Convênio de Trânsito - Militar

Receitas

Valor

1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

8.750,00

Subtotal: 8.750,00

Despesas

Valor

3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal

1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

6.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

1.750,00

Subtotal: 8.750,00

Total de receitas do recurso: 8.750,00

Total de despesas do recurso: 8.750,00

Fonte de Recurso: 0.1.11.0011.000000 - Convênio de Trânsito - Civil

Receitas

Valor

1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

8.750,00

Subtotal: 8.750,00

Despesas

Valor

3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal

1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

6.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

1.750,00

Subtotal: 8.750,00

Total de receitas do recurso: 8.750,00

Total de despesas do recurso: 8.750,00

Fonte de Recurso: 0.1.12.0012.000000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura

Receitas

Valor

1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

7.500,00

Subtotal: 7.500,00

Despesas

Valor



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 5 / 10
Data: 01/09/2021

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

6.500,00

1.000,00

Subtotal: 7.500,00

Total de receitas do recurso: 7.500,00

Total de despesas do recurso: 7.500,00

Fonte de Recurso: 0.1.18.0018.000000 - Transferências do FUNDEB 60%

Receitas

Valor

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de 8.250.000,00

Subtotal: 8.250.000,00

Despesas

Valor

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 8.250.000,00

Subtotal: 8.250.000,00

Total de receitas do recurso: 8.250.000,00

Total de despesas do recurso: 8.250.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.19.0019.000000 - Transferências do FUNDEB 40%

Receitas

Valor

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de 2.750.000,00

Subtotal: 2.750.000,00

Despesas

Valor

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.280.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 300.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 170.000,00

Subtotal: 2.750.000,00

Total de receitas do recurso: 2.750.000,00

Total de despesas do recurso: 2.750.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.32.0032.000000 - Transferências de Convênios União/Educação

Receitas

Valor

2.4.1.8.05.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal 1.800.000,00

Subtotal: 1.800.000,00

Despesas

Valor

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.800.000,00

Subtotal: 1.800.000,00

Total de receitas do recurso: 1.800.000,00

Total de despesas do recurso: 1.800.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.33.0033.000000 - Transferências de Convênios União/Saúde

Receitas

Valor

2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal 1.100.000,00

Subtotal: 1.100.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 6 / 10
Data: 01/09/2021

Despesas		Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.100.000,00
	Subtotal:	1.100.000,00
	Total de receitas do recurso:	1.100.000,00
	Total de despesas do recurso:	1.100.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.34.0034.000000 - Transferências de Convênios União/Outros		
Receitas		Valor
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.200.000,00
	Subtotal:	1.200.000,00
Despesas		Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.200.000,00
	Subtotal:	1.200.000,00
	Total de receitas do recurso:	1.200.000,00
	Total de despesas do recurso:	1.200.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.35.0035.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social		
Receitas		Valor
1.3.2.1.00.1.1.35.01.01 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		300,00
1.3.2.1.00.1.1.35.01.02 - Piso Básico Fixo - PBF		300,00
1.7.1.8.12.1.1.10.01.01 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		33.300,00
1.7.1.8.12.1.1.10.02.01 - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		33.000,00
	Subtotal:	66.900,00
Despesas		Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		36.900,00
	Subtotal:	66.900,00
	Total de receitas do recurso:	66.900,00
	Total de despesas do recurso:	66.900,00
Fonte de Recurso: 0.1.36.0036.000000 - Salário-Educação		
Receitas		Valor
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal		1.000.000,00
	Subtotal:	1.000.000,00
Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		450.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		550.000,00
	Subtotal:	1.000.000,00
	Total de receitas do recurso:	1.000.000,00
	Total de despesas do recurso:	1.000.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.37.0037.000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 7 / 10
Data: 01/09/2021

Receitas		Valor
1.3.2.1.00.1.1.38.03.00 - RDB - Vigilância em Saúde		500,00
	Subtotal:	500,00
Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		500,00
	Subtotal:	500,00
Total de receitas do recurso:		500,00
Total de despesas do recurso:		500,00

Fonte de Recurso: 0.1.38.0038.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União

Receitas		Valor
1.3.2.1.00.1.1.38.01.00 - RDB - Atenção Primária		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.38.02.00 - RDB - Atenção Especializada		500,00
1.3.2.1.00.1.1.38.04.00 - RDB - Assistência Farmacêutica		500,00
1.3.2.1.00.1.1.38.05.00 - RDB - Vigilância em Saúde		500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia de Saúde		36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada		894.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		154.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas		668.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00 - Programa de Informatização da APS		81.600,00
1.7.1.8.03.2.1.01.01.00 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		220.400,00
1.7.1.8.03.3.1.01.01.00 - Assist. Fin. Com. aos Est. DF e Mun p/ Agente de Combate a Endemias		18.600,00
1.7.1.8.03.3.1.01.02.00 - Incentivo Fin. aos Est. DF e Mun p/ Vig em Saúde - Despesas Diversas		20.200,00
1.7.1.8.03.3.1.02.01.00 - Incentivo Financeiro aos Est. DF e Mun. p/ Vig. Sanitária		12.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01.01.00 - Prom. da Assit. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em Saúde		58.700,00
	Subtotal:	2.168.600,00
Despesas		Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		1.370.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		711.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		86.600,00
	Subtotal:	2.168.600,00
Total de receitas do recurso:		2.168.600,00
Total de despesas do recurso:		2.168.600,00

Fonte de Recurso: 0.1.39.0039.000000 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de Recursos Naturais

Receitas		Valor
1.3.2.1.00.1.1.39.01.00 - RDB - FEP		500,00
1.3.2.1.00.1.1.39.02.00 - REB - CFEM		200,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal		155.000,00
	Subtotal:	160.700,00
Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		160.700,00
	Subtotal:	160.700,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 8 / 10
Data: 01/09/2021

Total de receitas do recurso: 160.700,00
Total de despesas do recurso: 160.700,00

Fonte de Recurso: 0.1.43.0043.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Receitas		Valor
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 - RDB - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		500,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche		81.864,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.		71.690,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE		30.796,00
		5.512,00
	Subtotal:	190.362,00
Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		
		190.362,00
	Subtotal:	190.362,00
Total de receitas do recurso:		190.362,00
Total de despesas do recurso:		190.362,00

Fonte de Recurso: 0.1.44.0044.000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Receitas		Valor
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE		28.000,00
	Subtotal:	28.000,00
Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		
		28.000,00
	Subtotal:	28.000,00
Total de receitas do recurso:		28.000,00
Total de despesas do recurso:		28.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.45.0045.000000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Receitas		Valor
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 - RDB - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal		500,00
		4.000,00
	Subtotal:	4.500,00
Despesas		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		
		4.500,00
	Subtotal:	4.500,00
Total de receitas do recurso:		4.500,00
Total de despesas do recurso:		4.500,00

Fonte de Recurso: 0.1.65.0065.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado

Receitas		Valor
1.3.2.1.00.1.1.65.01.01 - RDB - PAIF		
1.7.2.8.07.1.1.01.01.01 - Serv. de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF		500,00
		123.551,02
	Subtotal:	124.051,02



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 9 / 10
Data: 01/09/2021

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	77.030,62
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	47.020,40
Subtotal:	124.051,02
Total de receitas do recurso:	124.051,02
Total de despesas do recurso:	124.051,02

Fonte de Recurso: 0.1.66.0066.000000 - Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação

Receitas	Valor
1.3.2.1.00.1.1.66.00.00 - RDB - Transporte Escolar Estadual	500,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00 - Transf. Transp. Escolar - Estado	185.227,80
Subtotal:	185.727,80
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	185.727,80
Subtotal:	185.727,80
Total de receitas do recurso:	185.727,80
Total de despesas do recurso:	185.727,80

Fonte de Recurso: 0.1.67.0067.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/Estado

Receitas	Valor
1.3.2.1.00.1.1.67.01.00 - RDB - Cof. Estadual da Atenção Básica	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.67.02.00 - RDB - Cof. Estadual da Assistência Farmacêutica Básica	500,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro ESF e SB	188.700,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - Incentivo Financeiro NASF AB	6.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro PROCIS	150.900,00
1.7.2.8.03.1.2.01.00.00 - Incentivo Financeiro da Assistência Farmacêutica Básica - AFB	78.000,00
Subtotal:	426.900,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	126.900,00
Subtotal:	426.900,00
Total de receitas do recurso:	426.900,00
Total de despesas do recurso:	426.900,00

Fonte de Recurso: 0.1.76.0076.000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. c/ Finalidade Especifica

Receitas	Valor
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 - Emendas Parriamentares Individuais	600.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências da União - Principal	150.000,00
Subtotal:	750.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00
Subtotal:	750.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 10 / 10
Data: 01/09/2021

Total de receitas do recurso: 750.000,00
Total de despesas do recurso: 750.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.77.0077.000000 - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)

Receitas

Valor

1.7.1.8.03.1.1.02.02.00 - Emendas Parlamentares de Bancada

200.000,00

Subtotal: 200.000,00

Despesas

Valor

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

200.000,00

Subtotal: 200.000,00

Total de receitas do recurso: 200.000,00

Total de despesas do recurso: 200.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.79.0079.000000 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

Receitas

Valor

2.4.2.8.99.1.1.01.00.00 - Emendas Parlamentares

300.000,00

Subtotal: 300.000,00

Despesas

Valor

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

300.000,00

Subtotal: 300.000,00

Total de receitas do recurso: 300.000,00

Total de despesas do recurso: 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.83.0083.000000 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas

Receitas

Valor

2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

3.000.000,00

Subtotal: 3.000.000,00

Despesas

Valor

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

3.000.000,00

Subtotal: 3.000.000,00

Total de receitas do recurso: 3.000.000,00

Total de despesas do recurso: 3.000.000,00

Total geral de receitas: 44.678.540,82

Total geral de despesas: 44.678.540,82



MUNICIPIO DE MONTE CARLO - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
R\$ 1,00			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.848.540,82	43.299.453,27	45.897.420,46
Contribuições	3.898.000,00	4.131.880,00	4.379.792,80
Receita Patrimonial	600.000,00	636.000,00	674.160,00
Receita Agropecuária	162.100,00	171.826,00	182.135,56
Receita Industrial	22.000,00	23.320,00	24.719,20
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	915.000,00	969.900,00	1.028.094,00
Outras Receitas Correntes	35.176.440,82	37.287.027,27	39.524.248,90
DEDUÇÕES (II)	75.000,00	79.500,00	84.270,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.720.000,00	(161.014,00)	(170.674,84)
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
	3.720.000,00	(161.014,00)	(170.674,84)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	37.128.540,82	43.460.467,27	46.068.095,30